

Belém/PA, 26 de dezembro de 2019.

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 60/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso da atribuição pelo Estatuto da Empresa, em sua Reunião Extraordinária realizada nesta data, em Belém/PA e Brasília/DF, por teleconferência;

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho ocorrida em 30 de janeiro de 2017, por meio da Deliberação nº 05/2017, recomendando a redução da Jornada de trabalho para 6 (seis) horas, com intervalo obrigatório de 15 (quinze) minutos;

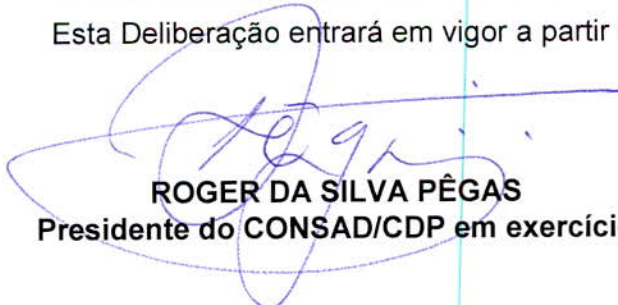
CONSIDERANDO ainda a deliberação nº 57/2019 ocorrida em 22 de novembro de 2019, que recomendou o estabelecimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para os empregados admitidos a partir de 2019;

CONSIDERANDO o constante do processo CDP nº 3578/2015, sobre jornada de trabalho;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

- I. Recomendar a implantação da jornada de trabalho do setor administrativo da CDP de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo obrigatório de 1(uma) hora para todos os empregados da empresa;
- II. Revogar a Deliberação CONSAD nº 05/2017;
- III. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da presente data.


ROGER DA SILVA PÊGAS
Presidente do CONSAD/CDP em exercício

Página 1 de 1